



**MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PARNAÍBA - PIAUÍ**

**Projeto de Lei nº 01/2022**  
**Autoria: MESA DIRETORA**  
**Iniciativa: Poder Legislativo Municipal**

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal, nos termos dos arts. 37, X, e 39, § 4º, da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal nº 3.554, de 11 de setembro de 2020, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º** Fica concedida a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, fixado pela Lei Municipal nº 3.554, de 11 de setembro de 2020, em conformidade com os arts. 37, X, e 39, § 4º, da Constituição Federal.

*Parágrafo único.* O percentual da revisão de que trata o *caput* deste artigo será o índice inflacionário acumulado nos últimos 12 (doze) meses pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), na ordem de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), conforme divulgação oficial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos termos previstos no § 1º, do art. 2º, da lei Municipal nº 3.554, de 11 de setembro de 2020.

**Art. 2º** Os subsídios revisados dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal atendem às limitações constitucionais e correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento da Câmara Municipal de Parnaíba para o exercício de 2022.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, financeiros e orçamentários a 1º de janeiro de 2022.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba (PI), \_\_\_\_\_ de janeiro de 2022.

Carlson Augusto C. Pessoa  
Presidente

João Batista O. dos Santos  
3º Secretário

José Geraldo Alencar Filho  
1º Vice-Presidente

Antonio Marcos do N. Oliveira  
4º Secretário

David de Sousa Soares  
2º Vice-Presidente

André Silva Neves  
1º Tesoureiro

Francisca das C. C. Branco Neta de Sousa  
1ª Secretária

João Batista dos Santos Filho  
2º Tesoureiro

Edcarlos Gouveia da Silva  
2º Secretário



**MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PARNAÍBA - PIAUÍ**

---

**J U S T I F I C A T I V A**

Trata-se de proposição que tem a finalidade a revisão anual dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal, conforme o que preceitua os arts. 37, X, e 39, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com a lei Municipal nº 3.554, de 11 de setembro de 2020.

A Emenda Constitucional nº 19/1998 determinou a obrigatoriedade de tramitação de projeto de lei anual tratando de reposição do poder aquisitivo da remuneração ou subsídio do membro ou servidor, desde que observados os limites dos tetos constitucionais.

O percentual aplicado para a revisão geral anual de que trata esta proposição está limitado à reposição inflacionária acumulado nos últimos 12 (doze) meses de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado oficialmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e estatística – IBGE.

Ademais, foram observadas as exigências legais estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, a previsão do montante da respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na Lei Orçamentária Anual/2022, comprovação da disponibilidade financeira, bem como atendidos os limites de despesa com pessoal, não havendo risco que comprometa à administração desta Casa Legislativa.

Na certeza de contar com o apoio irrestrito dos Membros desta Casa Legislativa, a Mesa Diretora apresenta esta proposição, para fins de discussão e aprovação de seu objeto, em **Regime de Urgência**, nos termos regimentais.

Câmara Municipal de Parnaíba (PI), \_\_\_\_\_ de janeiro de 2022.

Carlson Augusto C. Pessoa  
Presidente

João Batista O. dos Santos  
3º Secretário

José Geraldo Alencar Filho  
1º Vice-Presidente

Antonio Marcos do N. Oliveira  
4º Secretário

David de Sousa Soares  
2º Vice-Presidente

André Silva Neves  
1º Tesoureiro

Francisca das C. C. Branco Neta de Sousa  
1ª Secretária

João Batista dos Santos Filho  
2º Tesoureiro

Edcarlos Gouveia da Silva  
2º Secretário